

Chamada interna RTI Fapesp 2023

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem (CaPGPq-EPE) torna pública a chamada interna RTI Fapesp 2023.

1. Objetivo

- I. Como parte do Programa de Apoio à Infraestrutura de Pesquisa do Estado de São Paulo (PAIP), a Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa (RTI) se destina ao apoio à infraestrutura coletiva de pesquisa que beneficie projetos de pesquisa da Instituição. Na elaboração das propostas, deve ser evitada a pulverização na aplicação dos recursos entre pesquisadores e departamentos, uma vez que a RTI representa uma oportunidade ímpar para investimentos de grande porte em infraestrutura de pesquisa.

2. Critérios de elegibilidade do proponente

- I. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve ser pesquisador da EPE com título de doutor e coordenador de projeto com auxílio à pesquisa vigente de agência ou órgão externo à Unifesp. Caso não tenha fomento, deve ser pesquisador coordenador de projeto e vinculado à Programa de Pós-Graduação da EPE.

3. Formato da proposta

- I. As candidaturas deverão apresentar:
 - a. Descrição da INFRAESTRUTURA de pesquisa de âmbito multiusuário, contendo a descrição da Situação atual em tópicos: pontos fortes, dificuldades, gargalos existentes. (texto limitado a 300 caracteres).
 - b. Descrever a situação desejada após o investimento da RTI (texto limitado a 300 caracteres);
 - c. Descrição do item(s) solicitado(s). Se material permanente ou serviço de terceiros, valor unitário e valor total, quantidade;
 - d. Local de destino;
 - e. Justificativa para aquisição;

f. Orçamentos

- i. Para material de consumo e serviços de terceiros é necessário apenas um orçamento, independentemente do valor;
- ii. Para material permanente são necessários três orçamentos para valores a partir de 10 salários mínimos, e apenas um orçamento para valores abaixo de 10 salários mínimos.

4. Itens financiáveis

- I. As possíveis aplicações são:
 - a) Reformas de laboratórios e outras despesas para infraestrutura de pesquisa.
 - a.1) Na reforma de laboratórios só são financiáveis itens justificáveis por viabilizar atividades de pesquisa, tais como preparação do local para a instalação de equipamentos de pesquisa e para sua utilização.
 - b) Apoio à manutenção e melhoramentos em infra estruturas coletivas de apoio a pesquisa, como: biotérios (exceto custos para compra de animais, que deverão fazer parte do orçamento ordinário do projeto como material de consumo), redes de informática, centros de manutenção de equipamentos (exceto o custo da manutenção específica de equipamentos que possa ser coberto com recursos da infraestrutura direta do projeto ou mediante solicitação de Auxílio à Pesquisa para reparo de equipamentos), centros de processamento de dados, bibliotecas, acervos documentais, museus, centrais de fornecimento de gases especiais, centrais de criogenia, facilidades para medidas e equipamentos compartilhados, centrais de instrumentação analítica para apoio a pesquisa, oficinas mecânicas, eletrônicas e de vidraria de apoio a pesquisa, centrais de ar-condicionado, tratamento de resíduos e redes elétricas e hidráulicas para laboratórios de pesquisa.
 - c) Aquisição de equipamentos referente à infraestrutura, livros e base de dados para manutenção de bibliotecas.
- II. Exemplos de aplicações não permitidas (entre outras sem vínculos com a pesquisa):
 - a) Reformas para melhoria predial, tais como pintura e colocação de pisos comuns, instalação elétrica de uso geral;
 - b) Reformas em fachadas, corredores e telhados;
 - c) Construções civis que redundem em aumento de área construída;
 - d) Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo;
 - e) Aquisição de mobiliário;
 - f) Aplicações que estejam fundamentadas apenas em atividades de ensino e extensão;
 - g) Atividades administrativas de qualquer natureza, incluindo despesas com contratação ou pagamento de pessoal.

5. Recursos financeiros

- I. Os recursos concedidos pela FAPESP a pesquisadores da EPE em 2022 geraram uma RTI (2023) no valor de **R\$ 7.832,90**.

6. Submissão da proposta

- I. As propostas deverão ser submetidas via formulário: <https://forms.gle/S6vN2y8URYjjmk1k8>
- II. O horário limite para submissão das será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 6 (seis) deste edital, cronograma, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

7. Julgamento

- I. O julgamento será realizado pelos membros da comissão permanente de pesquisa vinculada a CaPGPq-EPE;
- II. Cada proposta será avaliada por um mínimo de três pareceristas da comissão permanente de pesquisa, desde que não haja conflito de interesse com a proposta.
 - a. Será considerado conflito de interesse parecerista que faça parte do grupo de pesquisa do proponente ou que seja pesquisador participante da proposta.
- III. Os seguintes critérios serão obedecidos:

Critério de análise e julgamento	Nota
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos e originalidade	0 a 10
A relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação da Escola Paulista de Enfermagem	0 a 10
Adequação dos orçamentos	0 a 10
Projeto de Pesquisa vinculado à proposta com fomento vigente Fapesp (10,0 a 9,0), de outras agências públicas de apoio à pesquisa/agências internacionais / iniciativa privada (8,9 a 7,0) e projetos sem financiamento externo (<6,9)	0 a 10

- IV. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais;
- V. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas para cada item;
- VI. Não serão considerados projetos de bolsas de alunos de IC, Mestrado e Doutorado, podendo ser considerados projetos de pesquisa de bolsas de Pós-Doutorado com fomento externo obtido pelo proponente;
- VII. Como quesito de desempate, serão priorizados projetos com maior pontuação no critério de julgamento relativo ao "Projeto de Pesquisa vinculado à proposta com fomento vigente.

8. Cronograma

Atividade	Período previsto
Lançamento da chamada	25/08/2023
Prazo para impugnação da chamada	26/08/2023
Data limite para submissão de propostas	05/09/2023 11/09/2023 (12h)
Período do julgamento	06/09/2023 a 12/09/2023 11/09/2023 a 13/09/2023
Divulgação das propostas selecionadas	12/09/2023 13/09/2023
Prazo para aplicação de recurso	13/09/2023 14/09/2023
Envio a ProPGPq	15/09/2023

9. Disposições gerais

- I. A CaPGPq-EPE homologará as propostas selecionadas pela Comissão Permanente de Pós-Graduação e encaminhará para a Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo.
- II. A CaPGPq-EPE fará a divulgação da proposta selecionada.
- III. À CaPGPq-EPE, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas na presente chamada.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.